

COPIA

Lei nº 227

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z s a b e r que a Câmara Municipal decretou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) suplementar à seguinte verba de orçamento vigente:-

1-1-1/3-02-0 - Subsídio e Representações do Prefeito - Pessoal Fixo

- I - Subsídio Cr. \$ 24.000,00
- II - Representações Cr. \$ 12.000,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento:-

9-4-1/3-99-4 :- Despesas Diversas

Despesas Improvisas Cr. \$ 36.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Outubro de 1.953.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 19 de Outubro de 1.953.

[Signature]
SECRETARIO

2
30/5-3